



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 881, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.**

“Declara de utilidade pública o “LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS”.”

**Autor:** Ver. Aurimar Mansano

Fls.:	028
Proc.:	126/00

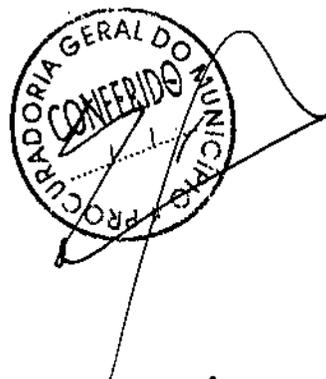
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica declarada de utilidade pública o **Lar São Francisco de Assis**, com sede neste Município, na Avenida José da Costa Pinheiro Junior, nº 2419, Bairro Perequê-Mirim.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2000.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 13/10/2000
NO JORNAL LOCAL
Jornal Radiolif